

ATAS

da Mesa declarou aberto um período para inscrições de associados e para intervenção dos membros dos órgãos sociais aqui presentes. -----

-----Não houve intervenções.-----

-----4. **Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos oito associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho
Amélia da Rosária Monteiro

-----Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove reuniu na sede do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sita na Rua Camilo Castelo Branco número dois mil seiscentos e cinquenta e dois, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Presidente da Mesa, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de

Manuel
Isabel Magalhães

papel, e na página eletrónica do Centro Social. A reunião da Assembleia Geral, marcada para as nove horas e trinta minutos, somente teve início às dez horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

-----Assim, na hora referida, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes sete associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. n.º 2). A Mesa ficou constituída pela Presidente, pela Primeira Secretária e pelo Segundo Secretário.-----

-----De acordo com a convocatória, a reunião tinha a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. Alienação de imóveis prédios 2874 e 2875 de Acedo. -----

-----2. Alienação de imóveis – prédios 2872 e 2873 de Acedo. -----

-----3. Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 1776 – constituição do direito de superfície. -----

-----4. Aprovação da ata desta reunião. -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

-----**1. Alienação de imóveis – prédios 2874 e 2875 de Acedo** – O Presidente da Direção informou que, na sequência das deliberações da Direção de catorze e vinte e oito de março e de vinte e sete de maio e da deliberação da Assembleia Geral de trinta de março e após terem sido enviados convites a Carlos da Fonseca Caldeira e a Isabel Maria da Fonseca Miranda, que anteriormente demonstraram interesse na aquisição dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números dois mil oitocentos e setenta e quatro e dois mil oitocentos e setenta e cinco, da freguesia de Acedo, apenas foi recebida uma proposta da autoria da D.ª Isabel Miranda. Informou ainda que na reunião da Direção realizada em vinte de junho procedeu-se à abertura da proposta, tendo-se verificado que o valor constante da mesma (Doc. n.º 3) é de

*Manuel
Isabel Rosellhas*
A

ATAS

três mil setecentos e um euros. Este valor corresponde a cerca de dois euros e seis cêntimos por metro quadrado. Com base nestes elementos, atendendo ao facto de a proposta não apresentar valores por cada prédio (à semelhança da avaliação – Doc. n.º 4) e considerando que se situam na mesma localidade, o valor calculado por cada prédio será o seguinte: -----

- Prédio dois mil oitocentos e setenta e quatro – setecentos e quarenta metros quadrados mil quinhentos e trinta euros, por arredondamento; -----
- Prédio dois mil oitocentos e setenta e cinco mil e cinquenta metros quadrados – dois mil cento e setenta e um euros, por arredondamento. -----

Considerando que a área dos prédios é inferior à unidade de cultura legalmente definida para a zona em que se localizam, o Presidente da Direção informou também que foram enviadas cartas a todos os proprietários confinantes indicados nas certidões do registo predial e foi solicitada a cooperação da Junta da União de Freguesias de Ancede e Ribadouro para afixar um aviso de divulgação dos elementos essenciais do negócio, tendo as cartas, registadas com aviso de receção, sido devolvidas e não tendo surgido qualquer manifestação de vontade dos possíveis interessados em exercer o eventual direito de preferência.

-----Após esta exposição, a Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrição para intervenção dos associados. Não houve inscrições. -----

-----Terminada a análise deste assunto, a Presidente da Mesa submeteu à votação esta proposta da Direção, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes, deliberando-se alienar os prédios pelos valores acima referidos, num total de três mil setecentos e um euros, pois este é superior ao valor da avaliação (pelo conjunto dos dois prédios, é de três mil quinhentos e oitenta euros, o que corresponde a um preço de dois euros por cada metro quadrado), e atendendo ao disposto no número quatro do artigo vigésimo terceiro do DL 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do DL 172-A/2014, de 14

Manuella
J. João da Magalhães
[Assinatura]

de novembro, que estabelece que os preços dos imóveis não podem ser inferiores aos estabelecidos em peritagem. -----

----2. **Alienação de imóveis – prédios 2872 e 2873 de Ancede** – A Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Direção para exposição deste assunto, tendo este informado que a Direção aprovou uma proposta no sentido de solicitar a autorização da Assembleia Geral para colocar à venda conjuntamente pelo preço mais alto que vier a ser negociado com eventuais interessados, desde que não seja inferior ao valor global de trinta mil euros, resultante da avaliação efetuada (Doc. n.º 5), que não identifica o valor por cada prédio, os seguintes prédios situados na união de freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião: -----

- Prédio urbano situado no lugar de Canastrez, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número dois mil oitocentos e setenta e dois - Ancede (Doc. n.º 6) e inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o artigo seiscentos e setenta e oito (Doc. n.º 6-A); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Canastrez, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número dois mil oitocentos e setenta e três - Ancede (Doc. n.º 7) e inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o artigo seiscentos e setenta e cinco (Doc. n.º 7-A). -----

Mais solicitou, para dar a adequada publicidade, que a assembleia autorize que a intenção de venda seja publicitada através de anúncios a divulgar na comunicação social, a afixar na sede da Instituição e noutros locais e a publicar na página eletrónica da Instituição, ou com recurso a uma ou mais mediadoras imobiliárias, já que aquele meio de venda direta é oneroso e tem-se mostrado infrutífero. -----

----Após esta exposição, a Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrição para intervenção dos associados. Não houve inscrições. -----

ATAS

-----Terminada a análise deste assunto, a Presidente da Mesa submeteu à votação esta proposta da Direção, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes. Assim, a Assembleia Geral autorizou a Direção a alienar os imóveis acima referidos pelo maior valor que for proposto por eventuais interessados, com o preço mínimo de trinta mil euros, para ambos os prédios, constante da avaliação, e nas demais condições mencionadas, delegando-lhe todos os poderes necessários para execução desta deliberação. ----

A execução desta deliberação fica dependente da emissão dos certificados energéticos dos mencionados prédios urbanos. -----

-----**3. Prédio descrito na CRP de Baião sob o n.º 1776 - constituição do direito de superfície** – O Presidente da Direção fez um resumo das diversas diligências realizadas para a celebração deste acordo que tem por objeto a constituição do direito de superfície pelo Município de Baião a favor do Centro Social de Santa Cruz do Douro sobre o prédio urbano (onde funcionou a Escola do 1.º Cielo do EB de Porto Ferrado) descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número mil setecentos e setenta e seis, de Santa Cruz do Douro, pelo período de vinte e cinco anos, tendo como destino específico a instalação dos órgãos sociais, serviços administrativos e equipa técnica de acompanhamento da medida “Rendimento Social de Inserção”, com um valor anual de mil e oitocentos euros a pagar ao Município de Baião, com exceção dos três primeiros anos. Assim, no final dos vinte e cinco anos o Centro Social terá pago, ao Município de Baião, o valor de trinta e nove mil e seiscentos euros. ----

-----Após esta exposição, a Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrição para intervenção dos associados. Não houve inscrições. -----

-----Terminada a análise deste assunto, a Presidente da Mesa submeteu à votação esta proposta da Direção, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes. Assim, a Assembleia Geral, em conformidade com a

proposta da Direção, aprovou a “Minuta do contrato de constituição legal do direito de superfície entre o Município de Baião e o Centro Social de Santa Cruz do Douro” (que integra o Doc. n.º 8) sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número mil setecentos e setenta e seis, de Santa Cruz do Douro, conferindo poderes à Direção para dar execução a esta deliberação, designadamente, conforme proposto, para que o Presidente da Direção e o Tesoureiro outorguem na respetiva escritura em representação do Centro Social de Santa Cruz do Douro. -----

-----**4. Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos sete associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram onze horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho
José Magalhães
Paulo Costa